



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0709

DELIBERAÇÃO Nº 468 DE 18 DE julho DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Progressista e Beneficente de Saracuruna, com sede em Saracuruna, 2º distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de julho de 1957.

FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO

JOAO BITTENCOURT FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, etc.

C E R T I F I C O, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu cartório e poder o livro "A" de Registro de Pessoa Jurídica nele a folhas 180 sob o número de ordem 240 consta o registro dos Estatutos da "Sociedade Progressista e Beneficente de Saracuruna" feito a requerimento de seu presidente e representante legal Sr. Nabucodonozor Salles, no dia 16 de Fevereiro de 1957, e, na mesma data, apontado sob o numero de ordem 5879 do Protocolo.- Os Estatutos da referida Pessoa Jurídica, foram publicados por extrato em o Diário Oficial do Estado número 7577 de 4 de Novembro de 1956, ficando arquivados neste cartório um exemplar do mesmo Diário e outro dos aludidos Estatutos.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, João Bittencourt Filho, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, a subscrevo e assino, nesta Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.-

TLF.

